Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27.374 Aracaju/Sergipe quarta-feira 13 de janeiro de 2016

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS DA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOSÉ DE ARAUJO MENDONÇA SOBRINHO

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ MACÊDO SOBRAL

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos
MARTA MARIA DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Turismo e do Esporte
ADILSON DE CARVALHO SILVA JUNIOR

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ADINELSON ALVES DA SILVA

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
TEN.CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE

RICARDO J. RORIZ SILVA CRUZ DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES DIRETOR INDUSTRIAL

Segrase
Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.149
DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a não aplicabilidade do regime de substituição tributária aos produtos fabricados por contribuinte industrial em escala não relevante, conforme previsto no art. 13, § 8º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei n° 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando o Convênio ICMS nº 149, de 11 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Os regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, não se aplicam às operações com mercadorias ou bens, indicadas abaixo, se fabricados em escala industrial não relevante.

1	Bebidas não alcoólicas;
2	Massas alimentícias;
3	Produtos lácteos;
4	Carnes e suas preparações;
5	Preparações à base de cereais;
6	Chocolates;
7	Produtos de padaria e da indústria de bolachas e biscoitos;
8	Preparações para molhos e molhos preparados;
9	Preparações de produtos vegetais;
10	Telhas e outros produtos cerâmicos para construção;
11	Detergentes.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo, estende-se a todas as operações subsequentes à fabricação das mercadorias ou bens em escala não relevante até o consumidor final.

Art. 2º Para efeito do que dispõe este Decreto será considerado fabricado em escala industrial não relevante, a mercadoria ou bem, quando produzido por contribuinte que atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I - ser optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - auferir, nos últimos 12 (doze) meses, receita bruta igual ou inferior a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

III - possuir estabelecimento único.

Art. 3º O bem ou mercadoria deixa de ser considerado como fabricado em escala não relevante na hipótese de o contribuinte não atender qualquer das condições previstas no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no "caput" deste artigo, as operações com a mercadoria ou bem ficam sujeitas aos regimes de que trata o art. 1º deste Decreto a partir do 1º (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da ocorrência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016**.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de janeiro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.150
DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em toda a extensão do Estado de Sergipe, por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias relacionado ao vírus zika. (COBRADE– 15.110). Conforme IN/MI 01/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V e XVII, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; com preceitos na Lei nº 7.416, de 03 de julho de 2012; de conformidade com a Lei (Federal) nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada pelas Leis (Federal) nºs 12.983, de 02 de junho de 2014, e 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente em seu art. 7º, inciso VII, e o Decreto (Federal) nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; e de conformidade com a Instrução Normativa nº 001, de 24 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando a decisão do Governo do Estado juntamente à Secretaria de Estado da Saúde, baseado na Portaria Estadual nº 93, de 30 de novembro de 2015, de declarar em toda a extensão do Estado de Sergipe, Situação de Emergência em Saúde Pública, por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias;

Considerando que em diversos estados brasileiros, inclusive em Sergipe, já foram detectados os quatro sorotipos da dengue, além do vírus do chikungunya e casos suspeitos de febre do zika, todos transmitidos pelo mosquito *Aedes aegypti,* o qual apresenta altos índices de infestação no Estado de Sergipe;

Considerando que os vírus zika e chikungunya foram introduzidos no Brasil, a partir do 2º semestre de 2014, e pouco se conhece sobre o comportamento dessas doenças no mundo;

Considerando que devido à seriedade e à gravidade da proliferação do *Aedes aegypti* e transmissão dos vírus da dengue, zika e chikungunya, os órgãos de saúde pública do país estão emitindo alerta para que sejam adotadas medidas emergenciais com visitas e mitigar seus efeitos;

Considerando ainda que foi confirmada pelo Ministério da Saúde a relação entre o aumento do número de casos de microcefalia, relacionados ao vírus zika;

Considerando também a gravidade da ocorrência de casos de microcefalia, o impacto familiar e social decorrente dessa má-formação, bem como a necessidade de acompanhamento e suporte às gestantes, crianças e puérperas afetadas;

Considerando a necessidade de adoção de ações articuladas por parte do Poder Executivo Federal, Estadual e Municipal para superar e coibir os danos e prejuízos provocados pelo alarmante índice da ocorrência de microcefalia;

Considerando, por fim, a orientação do Ministério da Saúde em implementar o Sistema de Coordenação e Controle

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito, através da instalação das Salas Estaduais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão do aumento dos casos de microcefalia relacionados ao vírus Zika e período de maior proliferação do *Aedes aegypti*, no âmbito do Estado de Sergipe, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A Situação de Emergência, ora declarada, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 3º Fica a Secretaria de Estado da Saúde – SES, responsável pela implementação da Sala de Situação, com o objetivo de coordenar, controlar e monitorar as ações de combate ao mosquito, consolidar as informações municipais, assim como elaborar Plano de Ação para atender à demanda estadual, possibilitando uma melhor utilização dos recursos específicos.

Art. 4º A SES coordenará a atuação especifica dos órgãos estaduais competentes para o combate da Situação de Emergência.

Parágrafo único. Para implementação das ações urgentes a serem adotas, fica a SES autorizada, mediante portaria, a editar os atos normativos complementares necessários à execução do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de janeiro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde

Marta Maria de Sousa Leão Vasconcelos
Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.152
DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, e,

Considerando o disposto no art. 82 da Lei nº 3.796, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;

Considerando os Convênios ICMS nºs 92, de 20 de agosto de 2015; 139, de 04 de dezembro de 2015; e 146, de 11 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto também se aplicam a todos os contribuintes do ICMS, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

Art. 2º O regime de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, aplica-se às mercadorias ou bens indicadas nos Anexos II a XXIX do Convênio ICMS nº 92/2015.

§ 1º O Convênio de que trata o "caput" deste artigo está disponível no site: **https://www.confaz.fazenda.gov.br** e ainda no site: **www.sefaz.se.gov.br.**

§ 2º Aplicam-se os regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto independentemente de a mercadoria, bem, ou seus respectivos segmentos, estarem relacionados no Anexo único deste Decreto, e as indicadas nos Anexos Único deste Decreto e nos Anexos II a XXIX do Convênio ICMS nº 92/2015, nas operações de venda de mercadorias ou bens pelo sistema porta a porta.

§ 3º Ao instituir os regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes com as mercadorias e bens listados no Anexo Único deste Decreto, e as indicadas nos Anexos II a XXIX no Convênio ICMS nº 92/2015, o regulamento do ICMS deverá reproduzir, para os itens que adotar, os Códigos CEST, NCM/SH e respectivas descrições indicadas nos Anexos II a XXIX do mencionado Convênio.

§ 4º A exigência contida no § 2º deste artigo não obsta o detalhamento do item adotado por marca comercial, na hipótese de se eleger como base de cálculo do imposto devido por substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, o preço usualmente praticado no mercado, nos termos do § 4º do art. 8º da Lei Complementar nº 87/96, de 13 de setembro de 1996.

Art. 3º Fica instituído o Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, que identifica a mercadoria passível de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto, relativos às operações subsequentes.

§ 1º Nas operações com mercadorias ou bens listados nos Anexos II a XXIX do Convênio ICMS nº 92/2015, o contribuinte deverá mencionar o respectivo CEST no documento fiscal que acobertar a operação, ainda que a operação, mercadoria ou bem não estejam sujeitos aos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do imposto.

§ 2º O CEST é composto por 07 (sete) dígitos, sendo que:

I - o 1º (primeiro) e o 2º (segundo) correspondem ao segmento da mercadoria ou bem;

II - o 3º (terceiro) ao 5º (quinto) correspondem ao item de um segmento de mercadoria ou bem;

III - o 6º (sexto) e o 7º (sétimo) correspondem à especificação do item.

§ 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - Segmento: o agrupamento de itens de mercadorias e bens com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação, conforme previsto no Anexo Único deste Decreto;

II - Item de Segmento: a identificação da mercadoria, do bem ou do agrupamento de mercadorias ou bens dentro do respectivo segmento;

III - Especificação do Item: o desdobramento do item, quando a mercadoria ou bem possuir características diferenciadas que sejam relevantes para determinar o tratamento tributário para fins dos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto.

§ 4º As operações que envolvam contribuintes que atuem na modalidade porta a porta devem observar o CEST previsto no Anexo XXIX, do Convênio ICMS nº 92/2015, ainda que as mercadorias estejam listadas nos Anexos II a XXVIII do referido Convênio.

Art. 4º A identificação e especificação dos itens de mercadorias e bens em cada segmento, bem como suas descrições com as respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul / Sistema Harmonizado – NCM/SH, estão tratadas nos Anexos II a XXIX do Convênio ICMS nº 92/2015, observada a relação constante na alínea "a" do inciso XIII do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Na hipótese de a descrição do item não reproduzir a correspondente descrição do código ou posição utilizada na NCM/SH, os regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação serão aplicáveis somente às mercadorias ou bens identificados nos termos da descrição contida neste Decreto.

Art. 5º Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a estabelecer normas complementares relativas ao tratamento tributário do estoque de mercadorias, com relação ou bens incluídos ou excluídos dos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, exceto em relação ao disposto no § 1º do art. 3º, que produz efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de janeiro de 2016; 195º da Independência e 128° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jeferson Dantas Passos
Secretário de Estado da Fazenda

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

ANEXO ÚNICO

SEGMENTOS DE MERCADORIAS

01. Autopeças;
02. Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
03. Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas;
04. Cigarros e outros produtos derivados do fumo;
05. Cimentos;
06. Combustíveis e lubrificantes;
07. Energia elétrica;
08. Ferramentas;
09. Lâmpadas, reatores e "starter";
10. Materiais de construção e congêneres;
11. Materiais de limpeza;
12. Materiais elétricos;
13.Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário;
14. Papéis;
15. Plásticos;
16. Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha;
17. Produtos alimentícios;
18. Produtos cerâmicos;
19. Produtos de papelaria;
20. Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos;
21. Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos;
22. Rações para animais domésticos;
23.Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas;
24. Tintas e vernizes;
25. Veículos automotores;
26. Veículos de duas e três rodas motorizados;
27. Vidros;
28. Venda de mercadorias pelo sistema porta a porta.

GOVERNO DE SERGIPE
D E C R E T O
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Exonera Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74 da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), resolve

E X O N E R A R

JAMILLE OLIVEIRA PASCOAL, CPF (MF) nº 036.028.075-76, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 01 de novembro de 2015.

Aracaju, 30 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); resolve

N O M E A R

PEDRO ADRIANO TEIXEIRA, CPF (MF) nº 962.477.545-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCE-06, na Secretaria de Estado da Casa Civil, a partir de 1º de janeiro de 2016, em decorrência da exoneração, conforme quadro abaixo .

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
01	Jamille Oliveira Pascoal	036.028.075-76	Assessor Executivo	CCE-06	SECC

Aracaju, 30 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Belivaldo Chagas Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Exonera membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso IV, §§ 2° e 3º, da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta no Ofício nº 05/2016, da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve:

E X O N E R A R

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 264.911.415-00, das funções de membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Aracaju, 08 de janeiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso IV, §§ 2° e 3º, da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com a Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; e tendo em vista o que consta no Ofício nº 05/2016, da Secretaria de Estado da Casa Civil, resolve:

N O M E A R

RENATA SANTIAGO VARGAS RORIZ DA SILVA CRUZ, CPF nº 534.848.869-00, para exercer as funções de membro titular do Conselho Deliberativo do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na qualidade de representante do Governo do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Aracaju, 08 de janeiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Diretor Técnico, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe); resolve

N O M E A R

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA, CPF (MF) nº 102.561.215-91, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, da Diretoria Executiva da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE, a partir de 15 de dezembro de 2015, em substituição a ***MARCELO DA COSTA MENDONÇA***, CPF (MF) 479.432.115-53.

Aracaju, 08 de janeiro de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Francisco de Assis Dantas
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS
Fazenda

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 111/2016
DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Designa Membro Titular do Conselho de Contribuintes do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 69; 70, § 2º; e 75 da Lei nº 7.651, 31 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 8.043, de 02 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JANE MARY MACIEL SANTANA, Auditora Técnica de Tributos II, CPF nº 199.414.125-53, para compor o Conselho de Contribuintes do Estado de Sergipe, na qualidade de Membro Titular da Segunda Câmara de Recursos Fiscais, como Representante da Fazenda Pública Estadual, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 332/2015, de 22 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 112/2016
DE 12 DE JANEIRO DE 2016

Designa Membro Titular do Conselho de Contribuintes do Estado de Sergipe.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 69; 70, § 2º; e 75 da Lei nº 7.651, 31 de maio de 2013, alterada pela Lei nº 8.043, de 02 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SÔNIA MARIA SANTANA SANTOS, Auditora Técnica de Tributos II, CPF nº 199.679.935-53, para compor o Conselho de Contribuintes do Estado de Sergipe, na qualidade de Membro Titular da Primeira Câmara de Recursos Fiscais, como Representante da Fazenda Pública Estadual, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 336/2015, de 22 de dezembro de 2015.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JEFERSON DANTAS PASSOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Planejamento, Orçamento e Gestão

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

O Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão baixou as seguintes portarias, conforme o disposto nos Decretos n.º 15.172/95 e nº 17.851/98 e legislação correlata.

PORTARIA DE CESSÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
53/2016	235.287.295-20	LUIZ ANTONIO UCHOA DA SILVA	ANALISTA DE SISTEMA	EMGETIS	SEPLAG
58/2016	842.112.455-20	JAMES ALAN SILVA E SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEED	ITPS
59/2016	588.419.035-20	VALDELICE LEITE BARRETO	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	SEMARH
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
4696/2015	480.309.705-44	RITA DE CASSIA MATOS BITENCOURT CHAGAS	ENFERMEIRO	FES	PMAJU
4700/2015	886.116.988-00	LOURIVAL PINTO SAMPAIO	MOTORISTA	SEJUC	TJ
4701/2015	126.991.525-87	ANGELA MARIA MATOS	PROF DE EDUCAÇÃO BASICA QP	SEED	PMAJU
33/2016	154.064.585-15	RUBENS DOS REIS COSTA	ADMINISTRADOR	FES	FHS-24600-EFETIVO
34/2016	531.638.855-00	HILTON RUBENS ARAGAO PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ITPS	SETESP
35/2016	199.949.075-49	JANISSON PEREIRA DOS ANJOS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / QPE	FES	SEPLAG
37/2016	516.638.215-34	JANUA CELE ALMEIDA BOSON	MÉDICO OBSTETRA / QPE	FES	SEPLAG
38/2016	118.785.095-00	MARIA DE FATIMA FERREIRA SOUZA RICALDI	MÉDICO	FES	SEPLAG
39/2016	235.064.235-68	JOSE ADNILSON COSTA	GUARDA SANITÁRIO	SEINFRA	EMDAGRO
40/2016	541.052.265-68	JORGE ALMEIDA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FES	ASBENSS
41/2016	148.978.143-91	ALBERTO TOSCANINI MUNIZ GARCIA	MÉDICO	FES	ASBENSS
43/2016	256.386.455-00	KATIA LUIZA DE FREITAS GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	ADEMA
44/2016	654.521.355-53	JOÃO FERNANDES DE BRITTO	ASSISTENTE G. OPERACIONAL II	DESO	CAMAJU
45/2016	310.976.695-72	GILVANDRO COSTA CAVALCANTE	CAIXA EXECUTIVO	BANESE	IPESAUDE
46/2016	170.893.795-15	AUGUSTO SERGIO DE OLIVEIRA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	EMGETIS	SEPLAG
47/2016	171.331.735-49	MARIA JOSE DOS SANTOS AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EMGETIS	SEPLAG
48/2016	319.182.984-91	MARIA DE FATIMA PEREIRA CABRAL	ANALISTA DE SISTEMA	EMGETIS	SEPLAG
49/2016	034.603.828-64	MARCOS JORGE AMADO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	JUCESE	SEPLAG
50/2016	199.337.205-97	GLEIDINEIDES TELES DOS SANTOS	BIÓLOGO	ADEMA	SEPLAG
51/2016	311.110.765-53	ROSANGELA ARAUJO DOS ANJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CEHOP	SEPLAG
54/2016	095.831.145-53	ANTONIO FERREIRA DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ COHIDRO	COHIDRO	SEPLAG
55/2016	116.434.715-20	JOSE ERIVALDO DO CARMO	OPERADOR DE COMPUTADOR	EMGETIS	EMDAGRO
56/2016	265.164.705-53	JOAO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	PRONESE	SEED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
57/2016	154.618.825-87	JOAO BATISTA DE JESUS	MOTORISTA	PRONESE	SEED
60/2016	201.872.625-00	EDUARDO JOSE DOS SANTOS FILHO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SEPLAG	ITPS
62/2016	311.053.945-49	MARCOS HENRIQUE RAMOS DE MENESES	MOTORISTA	SEPLAG	ITPS
63/2016	556.965.895-53	MARCUS SANDALO BATISTA DE SOUZA	TEC POLITICAS PUBL E GEST GOVERNAMENTAL	SEPLAG	ITPS
64/2016	239.375.135-15	MARIO JOSE DA COSTA SANTOS FILHO	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEPLAG	ITPS
65/2016	534.093.615-53	ROSE CARLA DA SILVA PEREIRA MATOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEPLAG	ITPS
66/2016	201.024.105-34	JOSE AILTON DE SANTANA	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEPLAG	EMDAGRO
PORTARIA DE REMOÇÃO					
PORTARIA	C.P.F.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
42/2016	030.569.545-25	RODRIGO MOURA GUIMARÃES	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	SEED	PGJ

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Cultura

PORTARIA Nº005 /2016.
De 11 de janeiro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950 de 29 de dezembro de 2014.

Considerando o Termo de Compromisso nº 409 - PAC datado de 27 de janeiro de 2015,

Considerando a execução de atividades inerentes à execução da obra de Restauração do Museu de Arte Sacra em São Cristovão,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Viana Mendonça, CPF nº 006.803.345-13, para exercer a função de fiscal da Obra de Restauração do Museu de Arte Sacra em São Cristovão, localizado a Praça São Francisco, em São Cristovão/SE, de acordo com o art. IV do Termo de Compromisso nº409 – PAC de 27 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Elber Andrade Batalha de Goes
Secretário de Estado da Cultura

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional – pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HÓRARIA: 30 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101.13.126.0045.0873
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física - FR: 0101
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO DE COMPROMISSO

Nº DO TERMO	ESTAGIÁRIO	CPF	NÍVEL	VIGÊNCIA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
02/2015	LUANY SCAR-LATHDE SOUZA GUIMARAES	045.158.635-25	SUPERIOR	01/12/2015 a 01/12/2016	PIO DÉCIMO

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

OBJETO: Execução dos serviços/obras complementares de infraestrutura e edificação da creche, no Povoado Tapado, município de Pedra Mole, neste Estado de Sergipe.
DATA: 3 de fevereiro de 2016 **HORA:** 9horas.
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120dias.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 14.101 – Classificação Programática Funcional: 15.451.0020 – Projeto Atividade: 0776 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte de Recurso: 0290.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas.
PARECER JURÍDICO: PGE Nº 9.244/2015.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 1.311.721,57.
INFORMAÇÕES: Secretaria de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, sediada na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE - Fones: 3198-5352/5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: http://www.seinfra.se.gov.br/.
Aracaju, 8 de janeiro de 2016.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
PARTES: CODISE e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETIVO: ADITAR O PRAZO DO CONTRATO ORIGINARIO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS E ACRESCIMO DE 24.52% DO VALOR INICIAL CORRESPONDENDO A R$ 1.373.115,45 (HUM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)..
VIGÊNCIA: 29/07/2015 a 26/11/2015
DATA: 29/07/2015

- **Republicado por incorreção**

Detran

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito** – DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 5.785, de 22 de dezembro de 2005, notifica, em cumprimento à determinação do TCE/SE, mediante Decisão 19142/2015 – Pleno Processo TC – 002020/2015, publicado no DOE-TCE em 10/11/2015, os servidores abaixo para manifestarem-se perante à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, neste Órgão de Trânsito, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Bairro Ponto Novo, nesta cidade, no prazo de 10 dias.

1. Eduarda de Carvalho Santos
2. Manoel Dezidério dos Santos

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2016.
Marcos Sampaio Kühl
Diretor-Presidente, em exercício

Emdagro

GOVERNO DE SERGIPE
EMDAGRO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2015

OBJETO: Aquisição de cartucho e toner em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio nº 724758/2009 INCRA/SEAGRI/EMDAGRO.
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: 0224. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.301. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1001. **ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.00**. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 20.631.0022.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 02
CONTRATADA: ART SUPRI INFORMATICA COMERCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP.
CNPJ: 03.354.613/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 4.960,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta reais).

Lote 01 restou REVOGADO por conveniência e interesse da Administração Pública, tendo em vista incorreções nas especificações técnicas do objeto cotado,

Adjudico em 05/01/2016.

VIRGINIA MARGARIDA OLIVEIRA DE JESUS
Pregoeira - EMDAGRO

Homologo em / /2016.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente - EMDAGRO

Fundação Estadual de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015 (DENTAL MARIA LTDA - CNPJ:10.437.005/0001-30**)**
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2015
Partes Contratantes: Fundação Estadual de Saúde (FUNESA).
Objeto: Registrar preços para *fornecimento eventual* de insumos e instrumentais odontológicos, para atender aos CEO´S de responsabilidade da FUNESA, conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I deste edital.
Prorrogação: por igual período, conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Vigência: **23/12/2015 a 22/12/2016**
Preços Registrados: **Item 18: BARREIRA PROTETORA GENGIVAL**, marca: TOP DAM/FGM, QTD: 210 cx, valor unt: R$ 17,38, valor total: R$ 3.649,80, **Item 41: CONE DE GUTA PERCHA 2° SÉRIE**, marca: DENTSPLY, QTD: 60 cx, valor unt: R$ 18,11, valor total: R$ 1.086,60, **Item 53: CURETA DE MCCALL Nº17/18 ARREDONDADA**, marca: GOLGRAN, QTD: 42 und, valor unt: R$ 14,61, valor total: R$ 613,62, **Item 61: CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 11/12**, marca: GOLGRAN, QTD: 42 und, valor unt: R$ 37,73, valor total: R$ 1.584,66, **Item 62: CURETA GRACEY MINI-FIVE Nº 13/14**, marca: GOLGRAN, QTD: 42 und, valor unt: R$ 37,26, valor total: R$ 1.564,92, **Item 75: FLÚOR ACIDULADO**, marca: FLUORSUL/ IODONTOSUL, QTD: 105 fr, valor unt: R$ 3,74, valor total: R$ 392,70 **e Item 76: FOICE DE MCCALL Nº11/12**, marca: GOLGRAN, QTD: 42 und, valor unt: R$ 14,61, valor total: R$ 613,62
Foro: Aracaju, **Data da Assinatura**: **23/12/2015**, **Endereço do Contratado:** Av. Mamede Paes Mendonça, nº 629, Bairro Centro, CEP: 49.010-620, Aju – SE.

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2016 – DG
De 07 de janeiro de 2016

Constitui e nomeia os membros da Comissão de Sindicância Administrativa para Apuração de Infrações em Contratos, Licitações e Pagamentos por Indenização da Fundação Hospitalar de Saúde;

Considerando a vigência das normas regulamentares contidas no Decreto Estadual nº 24.860 de 28 de novembro de 2007 que aprova a Instrução Normativa Conjunta PGE/SEAD nº 001/2007, a qual se destina a interpretar a Lei Federal nº 8.666/93, bem como a sua aplicação subsidiária à Fundação Hospitalar de Saúde,

Considerando os termos do art. 27, parágrafo único, da IN 001/2007 que prevê a instauração de sindicância para apuração dos fatos que ocasionaram pedido de pagamento por indenização e a eventual responsabilidade dos ordenadores de despesa;

Considerando a vigência das normas regulamentares contidas no Decreto Estadual nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007 que dispõe sobre o procedimento administrativo, no âmbito de Administração Pública Estadual, voltado a aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratos, fundamentadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.12, do Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES EM CONTRATOS, LICITAÇÕES E PAGAMENTOS POR INDENIZAÇÃO da Fundação Hospitalar de Saúde:

Carlos Henrique dos Santos, Portador do CPF nº 872.209.705-87, para exercer a função de membro titular e presidente da referida Comissão;

Cristiane Santos Côrtes, Portadora do CPF nº 025.247.685-97 para exercer a função de membro titular da referida Comissão;

Najla Batista Santana de Azevedo, Portadora do CPF nº 356.168.735-00 para exercer a função de membro titular da referida Comissão;

Ives Déda Gonçalves, Portador do CPF nº 911.064.605-10 para exercer a função de membro titular da referida Comissão;

Carlos Augusto Pinto Dantas, Portador do CPF Nº252.339.205-49, para exercer a função de membro titular da referida Comissão;

Art. 2º Os procedimentos administrativos para apuração dos fatos relativos a pagamento por indenização de que trata esta portaria, deverão ser concluídos em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais;

Parágrafo Único – A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, até 05 (cinco) dias antes da expedição do prazo.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão se darão ao longo do período de 12 (doze) meses, contados

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

a partir da data de produção dos efeitos desta Portaria, sendo permitida a recondução dos membros;

Art. 4º Pela participação na Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, cada servidor, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, deve receber um Adicional de Trabalho Técnico, conforme Decreto nº 29.686 de 10 de janeiro de 2014, § 3º – fica estabelecido o limite máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago mensalmente até o término dos trabalhos;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 07 de janeiro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2016 – DG
De 07 de janeiro de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Gerente da Área Azul, do Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

SIMONE DANTAS SANTOS PINHEIRO, CPF (MF) n.º 575.694.875-91, no cargo em comissão de Gerente da Área azul, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, a partir de 1º de novembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 07 de janeiro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2016 – DG
De 07 de janeiro de 2016

Exonera no cargo em comissão de Referência Técnica da Radioterapia, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

E X O N E R A R

REGES ALMEIDA MEIRA, CPF (MF) n.º 021.515.965-91, do cargo em comissão de Referência Técnica da Radioterapia, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, com data de 01 de outubro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 07 de janeiro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2016 – DG
De 08 de janeiro de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Secretária, do Hospital Regional São Vicente de Paula, em Propriá/SE.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

ANA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA, CPF (MF) n.º 071.319.115-50, no cargo em comissão de Secretária, de livre nomeação e exoneração nos termos do Art. 18 da Lei nº 6.347/2008, do Hospital Regional São Vicente de Paula, em Propriá/SE, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 08 de janeiro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2016 – DG
De 07 de janeiro de 2016

Nomeia no cargo em comissão de Referência Técnica da Radioterapia, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os termos da Lei n.º 6347, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o Art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação Hospitalar de Saúde, aprovado pelo Decreto Governamental n.º 25.389, de 1.º de julho de 2008, resolve:

N O M E A R

ANDRE CAVALCANTE GENTIL, CPF (MF) n.º 694.907.595-20, no cargo em comissão de Referência Técnica da Radioterapia, de livre nomeação e exoneração nos termos do art. 18 da Lei nº. 6.347/2008, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe – HUSE, com data de 01 de outubro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 07 de janeiro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
Diretor-Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**, por meio de sua Pregoeira comunica que realizará o Pregão Eletrônico, com orçamento oriundo do Contrato Estatal de Serviços, mediante as informações a seguir:
OBJETO: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição **Medicamento Oncológico: Cladribina 1mg/ml**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do Edital e seus Anexos.
ÍNICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 14/01/2016, a partir das 17h00min
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS: 26/01/2016, às 09h30m
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 26/01/2016, às 10h30m (horário de Brasília) – no site www.licitacoes-e.com.br.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 5.848/06, Lei nº 6.640/09, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes.
PARECER JURÍDICO: Nº 15/2016, de 12 de janeiro de 2016.
OBSERVAÇÃO: Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações na Sede da FHS no endereço: Rua Geru, s/nº, 15º andar – Edifício Estado de Sergipe – Centro - Aracaju/SE, e, pelo telefone (79)3198-0609/3198-0616 de segunda a sexta-feira e nos sítios: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2016.

Selma Maria Melo Freire
Pregoeira/FHS

Fundação de Saúde Parreiras Horta

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015
PROCESSO Nº 020.270.01917-2015-4
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento parcelado de material de laboratório, visando atender as necessidades da Fundação de Saúde Parreiras Horta, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Regulamento Especial de Compras e Serviços da FSPH, Lei Estadual nº 5.848, de 16/03/2006, Lei nº 6.640/2009, e as cláusulas e condições constantes no Edital.
EMPRESA VENCEDORA: MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, Valor total: R$ 89.620,80 (noventa e oito mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e centavos), referente aos itens 035, 081, 083, 088, 089 e 095.
O Senhor Diretor Geral da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PARREIRAS HORTA – FSPH, HOMOLOGA o resultado deste processo Licitatório, para que produza assim seus efeitos jurídicos e legais.
Publique-se.
Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2016.

HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR GERAL

FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL
DELIBERAÇÃO Nº 125/2015

Aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;
Considerando Portaria GM nº 1.459 de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde a Rede Cegonha;
Considerando a Portaria GM/MS nº 375, de 10 de março de 2014, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014 para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências;
Considerando a Deliberação CIE nº 268/2014 de 20 de novembro de 2014 que definiu o Cardápio de propostas para Emendas Parlamentares para o Sistema Único de Saúde em Sergipe;
Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes em Aracaju, melhorando assim o desempenho das ações de Atenção Especializada em Saúde;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 17 de novembro de 2015.

DELIBERA

APROVAR a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes em Aracaju, através da proposta de nº 04384.829000/1150-07 no valor de 250.800,00 (duzentos e cinqüenta mil e oitocentos reais).

Aracaju, 11 de dezembro de 2015.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Saulo Menezes C. Eloy dos S. Filho
SMS de N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL
DELIBERAÇÃO Nº 126/2015

Aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 375, de 10 de março de 2014, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014 para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências;
Considerando a Deliberação CIE nº 268/2014 de 20 de novembro de 2014 que definiu o Cardápio de propostas para Emendas Parlamentares para o Sistema Único de Saúde em Sergipe;
Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional de Propriá, melhorando assim o desempenho das ações de Atenção Especializada em Saúde;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 17 de novembro de 2015.

DELIBERA

APROVAR a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Regional de Propriá, através da proposta de nº 04384.829000/1150-07 no valor de R$ 249.200,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais).

Aracaju, 11 de dezembro de 2015.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Saulo Menezes C. Eloy dos S. Filho
SMS de N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL
DELIBERAÇÃO Nº 127/2015

Aprovaa Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.958, de 6 de setembro de 2013 que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à aquisição de produtos médicos de uso único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 375, de 10 de março de 2014, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS exercício de 2014 para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências;
Considerando a Deliberação CIE nº 268/2014 de 20 de novembro de 2014 que definiu o Cardápio de propostas para Emendas Parlamentares para o Sistema Único de Saúde em Sergipe;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 17 de novembro de 2015.

DELIBERA

APROVAR a Manutenção do Hospital de Urgência de Sergipe "Governador João Alves Filho" – HUSE, através das propostas de nº 04384.829000/1150-04 no valor de R$ 3.912.388,00 (três milhões novecentos e doze mil e trezentos e oitenta e oito reais) e de nº 04384.829000/1150-06 no valor de R$ 3.249.912,00 (três milhões duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e doze reais).

Aracaju, 11 de dezembro de 2015.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Saulo Menezes C. Eloy dos S. Filho
SMS de N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL
DELIBERAÇÃO Nº 128/2015

Aprova a Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.958, de 6 de setembro de 2013 que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde destinados à aquisição de produtos médicos de uso único pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades privadas sem fins lucrativos que atuam de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 375, de 10 de março de 2014, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014 para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências;
Considerando a Deliberação CIE nº 268/2014 de 20 de novembro de 2014 que definiu o Cardápio de propostas para Emendas Parlamentares para o Sistema Único de Saúde em Sergipe;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 17 de novembro de 2015.

DELIBERA

APROVAR a Manutenção de Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas "Pedro Valadares", localizada no município de Simão Dias/SE, através da proposta de nº 04384.829000/1150- 01 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

Aracaju, 11 de dezembro de 2015.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Saulo Menezes C. Eloy dos S. Filho
SMS de N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL
DELIBERAÇÃO CIE Nº 129/2015

Aprova o Incremento do Piso da Atenção Básica.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;
Considerando a Portaria GM nº 2.488 de 24 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 375, de 10 de março de 2014, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014, para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências;
Considerando a Deliberação CIE nº 268/2014 de 20 de novembro de 2014 que definiu o Cardápio de propostas para Emendas Parlamentares para o Sistema Único de Saúde em Sergipe;
Considerando a Deliberação CIE nº 14/2015 CIE Estância, de 13 de novembro de 2015 que aprovou o incremento do PAB para o Município de Arauá/SE;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 17 de novembro de 2015.

DELIBERA

APROVAR o Incremento do PAB para o Município de Arauá/SE, através das emendas parlamentares de nº 22460013 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) e de nº 27340007 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Aracaju, 11 de dezembro de 2015.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Saulo Menezes C. Eloy dos S. Filho
SMS de N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL
DELIBERAÇÃO CIE Nº 130/2015

Aprova a proposta de Aquisição de Equipamento e Material permanente para Unidade Básica de Saúde.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do SUS;
Considerando a Portaria GM nº 2.488 de 24 de outubro de 2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;
Considerando a Portaria GM/MS nº 375, de 10 de março de 2014, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos à Rede SUS no exercício de 2014 para aplicação em obras de ampliação e construção de entidades privadas, sem fins lucrativos e no incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 36, § 10, da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências;
Considerando a Deliberação CIE nº 268/2014 de 20 de novembro de 2014 que definiu o Cardápio de propostas para Emendas Parlamentares para o Sistema Único de Saúde em Sergipe;
Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, melhorando assim o desempenho das ações das Equipes de Atenção Básica;
Considerando a Deliberação nº 14/2015 CIR Estância, de 13 de novembro de 2015 que aprovou a aquisição de equipamentos e material permanente para UBS do Município de Arauá;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 17 de novembro de 2015.

DELIBERA

APROVAR a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UBS no Município de Arauá/SE, através da proposta de nº 11447826000115001 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aracaju, 11 de dezembro de 2015.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Saulo Menezes C. Eloy dos S. Filho
SMS de N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL
DELIBERAÇÃO Nº. 123/2015

Aprova solicitar ao Ministério da Saúde ampliar prazo previsto na portaria GM/MS 1034 de julho de 2015 para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Portaria nº a Portaria GM/MS - 1.340, de 29 de junho de 2012, que definiu a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, com financiamentos específicos com recursos do FAEC, alocados nos Componentes I, II e III;
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 23 de julho de 2015, que definiu a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de media Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício de 2015;
Considerando a crise econômica e financeira que se encontram os municípios, estado e governo federal interferindo sobremaneira na execução das ações;
Considerando que devido às dificuldades loco regionais, alguns municípios do Estado de Sergipe, ainda não executaram na totalidade o recurso previsto, encontrando-se em procedimentos finais de contratação de serviços para execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade;
Considerando o Parecer Favorável da Câmara Técnica do CIE de 30 de Novembro de 2015.

DELIBERA
Solicitar ao Ministério da Saúde a prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do prazo final de execução previsto na Portaria GM/MS nº 1.034 de 23 de julho de 2015, para que os Estados e os Municípios responsáveis pela execução das cirurgias eletivas possam executá-las na sua totalidade.
.Aracaju, 01 de dezembro de 2015.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Saulo Menezes C. Eloy dos S. Filho
SMS de N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL
DELIBERAÇÃO CIE Nº 119/2015

Altera a Deliberação CIE nº 233/2013 e seus Anexos e Aprova o reajuste da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde de Sergipe ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre o Sistema Único de Saúde – **SUS**, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria n° 2.047/GM, de 05 de novembro de 2002, com destaque ao Art. 7°, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - **SUS**;
Considerando a Resolução n° 322/03, do Conselho Nacional de Saúde;
Considerando a Portaria n° 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saú-

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

de 2006;
Considerando a Portaria 220/GM, de 30 de janeiro de 2007, que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de média e alta complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – **CONASS** e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – **CONASEMS**;
Considerando a Lei Estadual nº 6.345 de 02 de janeiro de 2008, que regulamenta o Sistema Único de Saúde - **SUS** em Sergipe;
Considerando a Resolução nº 02/2008 do COSEMS-SE, de 04 de março de 2008, que aprova a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde de Sergipe ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – **CONASEMS**;
Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - **CONASEMS**, de acordo com o art. 48, inciso I, § 1º ao 4º do Estatuto do **CONASEMS**;
Considerando a possibilidade de alteração dos valores das contribuições, de acordo com o Artigo 9º do Estatuto e Artigo 5º do Regimento Interno do Colegiado de Secretárias Municipais de Saúde do Estado de Sergipe - **COSEMS-SE**;
Considerando a alteração e reajuste da tabela nacional aprovada na Assembléia Geral do **CONASEMS** reunida em 06 de agosto de 2015;
Considerando a alteração e reajuste da tabela nacional para Sergipe, aprovada na reunião de Diretoria reunida em 04 de setembro de 2015, e homologada na Assembléia Geral Ordinária do **COSEMS-SE**, reunida em 18 de setembro de 2015;
Considerando a Resolução nº 08/2015 do **COSEMS-SE** e seus Anexos, de 18 de setembro de 2015;

DELIBERA

APROVA alterar a Deliberação CIE nº 233 de 24 de outubro de 2013 e seus anexos, definindo o reajuste dos valores da contribuição institucional paga ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – **CONASEMS**, pelas Secretarias Municipais de Saúde de Sergipe.
Artigo 1º - Fica aprovado os valores da contribuição institucional a serem pagos pelas Secretarias Municipais de Saúde de Sergipe ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – **CONASEMS**, **ANEXO I** parte integrante dessa Deliberação.
Artigo 2º - Os valores de que trata o Artigo anterior, obedecerá a Tabela de contribuição institucional, **ANEXO I**, em consonância com a relação dos municípios em Gestão Estadual, **ANEXO II** e Gestão Municipal, **ANEXO III**, que são partes integrantes dessa Deliberação.
Artigo 3º - A nova tabela de valores da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde pagas ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - **CONASEMS**, passa a vigorar a partir da competência: janeiro de 2016.
Artigo 4º - Fica aprovado que a atualização dos valores da Tabela do **ANEXO I** se dará de forma automática e sistemática sempre que houver alteração pelo **CONASEMS**, por se tratar de uma obrigatoriedade legal, obedecendo ao percentual de reajuste.
Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju (SE), 04 de novembro de 2015.

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE/SE

Saulo Menezes C. Eloy dos S. Filho
SMS de N. Senhora do Socorro/SE
Presidente do COSEMS/SE

ANEXO I

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL CONASEMS/COSEMS/SE	
FAIXA POPULACIONAL	**CONTRIBUIÇÃO MENSAL**
Menores que 10 mil	250,00
Entre 10 mil e 20 mil	450,00
Entre 20 mil e 50 mil	900,00
Entre 50 mil e 100 mil	1.800,00
Entre 100 mil e 200 mil	2.925,00
Entre 500 mil e 1 milhão	6.750,00

ANEXO II

RELAÇÃO DOS MUNICIPIOS SERGIPANOS EM GESTÃO ESTADUAL E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PAGOS AOS CONASEMS – PORTARIA 220/2007

C0D IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO/MÊS	CONTRIBUIÇÃO/ANO
280010	Amparo de São Francisco	2.275	250,00	3.000,00
280020	Aquidabã	20.056	900,00	10.800,00
280040	Arauá	10.878	450,00	5.400,00
280050	Areia Branca	16.857	450,00	5.400,00
280060	Barra dos Coqueiros	24.976	900,00	10.800,00
280067	Boquim	25.533	900,00	10.800,00
280070	Brejo Grande	7.742	250,00	3.000,00
280100	Campo do Brito	16.749	450,00	5.400,00
280110	Canhoba	3.956	250,00	3.000,00
280120	Canindé de São Francisco	24.686	900,00	10.800,00
280130	Capela	30.761	900,00	10.800,00
280140	Carira	20.007	900,00	10.800,00
280150	Carmópolis	13.503	450,00	5.400,00
280160	Cedro de São João	5.633	250,00	3.000,00
280170	Cristinápolis	16.519	450,00	5.400,00
280190	Cumbe	3.813	250,00	3.000,00
280200	Divina Pastora	4.326	250,00	3.000,00
280220	Feira Nova	5.324	250,00	3.000,00
280230	Frei Paulo	13.874	450,00	5.400,00
280240	Gararu	11.405	450,00	5.400,00
280250	General Maynard	2.929	250,00	3.000,00
280260	Graccho Cardoso	5.645	250,00	3.000,00
280270	Ilha das Flores	8.348	250,00	3.000,00
280280	Indiaroba	15.831	450,00	5.400,00
280300	Itabaianinha	38.910	900,00	10.800,00
280310	Itabi	4.972	250,00	3.000,00
280320	Itaporanga d'Ajuda	30.419	900,00	10.800,00
280330	Japaratuba	16.864	450,00	5.400,00
280340	Japoatã	12.938	450,00	5.400,00
280360	Laranjeiras	26.902	900,00	10.800,00
280370	Macambira	6.401	250,00	3.000,00
280380	Malhada dos Bois	3.456	250,00	3.000,00
280390	Malhador	12.042	450,00	5.400,00
280400	Maruim	16.343	450,00	5.400,00
280410	Moita Bonita	11.001	450,00	5.400,00
280420	Monte Alegre de Sergipe	13.627	450,00	5.400,00
280430	Muribeca	7.344	250,00	3.000,00
280440	Neópolis	18.506	450,00	5.400,00
280445	Nossa Senhora Aparecida	8.508	250,00	3.000,00
280450	Nossa Senhora da Glória	32.497	900,00	10.800,00
280460	Nossa Senhora das Dores	24.580	900,00	10.800,00
280470	Nossa Senhora de Lourdes	6.238	250,00	3.000,00
280490	Pacatuba	13.137	450,00	5.400,00
280500	Pedra Mole	2.974	250,00	3.000,00
280510	Pedrinhas	8.833	250,00	3.000,00
280520	Pinhão	5.973	250,00	3.000,00
280530	Pirambu	8.369	250,00	3.000,00
280540	Poço Redondo	30.880	900,00	10.800,00
280550	Poço Verde	21.983	900,00	10.800,00
280560	Porto da Folha	27.146	900,00	10.800,00
280570	Propriá	28.451	900,00	10.800,00
280580	Riachão do Dantas	19.386	450,00	5.400,00
280590	Riachuelo	9.355	250,00	3.000,00
280600	Ribeirópolis	17.173	450,00	5.400,00
280610	Rosário do Catete	9.221	250,00	3.000,00
280620	Salgado	19.365	450,00	5.400,00
280630	Santa Luzia do Itanhy	12.969	450,00	5.400,00
280650	Santa Rosa de Lima	3.749	250,00	3.000,00
280640	Santana do São Francisco	7.038	250,00	3.000,00
280660	Santo Amaro das Brotas	11.410	450,00	5.400,00
280670	São Cristóvão	78.864	1.800,00	21.600,00
280680	São Domingos	10.271	450,00	5.400,00
280690	São Francisco	3.393	250,00	3.000,00
280700	São Miguel do Aleixo	3.698	250,00	3.000,00
280710	Simão Dias	38.702	900,00	10.800,00

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

280720	Siriri	8.004	250,00	3.000,00
280730	Telha	2.957	250,00	3.000,00
280740	Tobias Barreto	48.040	900,00	10.800,00
280750	Tomar do Geru	12.855	450,00	5.400,00
280760	Umbaúba	22.434	900,00	10.800,00
	TOTAL	**111.591**	**35.350,00**	**424.200,00**

ANEXO III

RELAÇÃO DOS MUNICIPIOS SERGIPANOS EM GESTÃO MUNICIPAL E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PAGOS AOS CONASEMS – PORTARIA 220/2007

C0D IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO/MÊS	CONTRIBUIÇÃO/ANO
280030	Aracaju	571.149	6.750,00	81.000,00
280210	Estância	64.409	1.800,00	21.600,00
280290	Itabaiana	86.967	1.800,00	21.600,00
280350	Lagarto	94.861	1.800,00	21.600,00
280480	Nossa Senhora do Socorro	160.827	2.925,00	35.100,00
	TOTAL	**978.213**	**15.075,00**	**180.900,00**

Ipesaúde

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias: **JANEIRO/2016:**

Portaria n° 026/2016 – Nomear **JOSEANE SANTOS SOUZA**, C.P.F. Nº 590.850.455-68, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCS-11 do **IPESAÚDE**, a partir de **08/01/2016**.
Portaria nº 025/2016 – Exonerar AILA BATISTA DE OLIVEIRA, C.P.F. Nº 025.685.255-33, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional II, Símbolo CCS-11 do **IPESAÚDE**, a partir de **08/01/2016**.
Portaria nº 027/2016 – Designar **MAX SOUZA MALTAS**, Oficial Administrativo, C.P.F. Nº 006.728.835-97, para exercer em **Substituição** de férias, a Gerente de Almoxarifado e Suplementos, **CLÁUDIA EPONINA SANTOS VIAGGI**, C.P.F. Nº 031.728.657-97, Símbolo CCS – 13, pelo período de **12/01/2016 a 10/02/2016.**
Aracaju, 11 de janeiro de 2016.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

O Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – **IPESAUDE**, através do seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.853 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva baixou as seguintes Portarias: **JANEIRO/2016:**

Portaria n° 021/2016 – Nomear **LÍCIA MARIA NOVAIS**, C.P.F. Nº 414.685.034-72, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CSS – 14 do **IPESAÚDE**, a partir de **08/01/2016**.
Portaria nº 019/2016 – Exonerar **MARCELLE CHAVES ALMEIDA**, C.P.F. Nº 714.857.915-53, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCS – 14 do **IPESAÚDE**, a partir **08/01/2016**.
Portaria nº 017/2016 – Exonerar HANS WEBERLING SOARES, C.P.F. Nº 794.621.705-68, do Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Simbolo CCS – 13 do IPESAÚDE, a partir de 08/01/2016.
Portaria nº 020/2016 – Nomear **MARCELLE CHAVES ALMEIDA**, C.P.F. Nº 714.857.915-53, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Executivo, Símbolo CCS-13 do **IPESAÚDE**, a partir de **08/01/2016.**
Portaria nº 018/2016 – Exonerar JOSEANE SANTOS SOUZA, C.P.F. Nº 590.850.455-68, do do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCS-09 do IPESAÚDE, a partir de 08/01/2016.
Portaria nº 022/2016 – Nomear HEITOR LUCAS DE SÁ VIEIRA, C.P.F. Nº 839.825.155-72, para exercer Cargo em Comissão de Assessor Técnico Administrativo, Símbolo CCS-09 do IPESAÚDE, a partir de 08/01/2016.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

CHRISTIAN OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe **– Sergipeprevidência**, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852, de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria Nº 006/2016- Tornar sem efeito a Portaria nº 003/2016 de 11/01/2016 que designa KAYWINDSON NASCIMENTO SANTOS, RG nº 1.345.402 SSP/SE para responder em substituição pelo expediente do **Cargo** em Comissão de Gerente de Cadastro, Símbolo CCS-13, do Sergipeprevidência, por ocasião das férias da titular GILVANIA DA SILVEIRA, CPF nº 480.941.105-20, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA.
Portaria nº 007/2016–Designar: KAIO LUAN DANTAS CAMPOS, CPF nº 048.926.915-00, para responder em substituição, pelo expediente do Cargo em Comissão de Gerente de Cadastro, Símbolo CCS-13, do Sergipeprevidência, por ocasião das férias da titular, GILVANIA DA SILVEIRA, CPF nº 480.941.105-20, pelo período de 30 dias, a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016.
Aracaju, 12 de janeiro de 2016

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006 e tendo em vista a deliberação da Diretoria Executiva.
Portaria nº 1007/2016 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte a beneficiária, MARIA CICERA OLIVEIRA, do (a) ex- segurado (a)GENARO DANTAS SILVA, conforme consta no processo nº EX.00021.07/2013-RV3/2016.
Portaria nº 2951/2015 RESOLVE: Conceder Beneficio de Pensão por Morte a beneficiária, SANIARA SOUZA do(a) ex- segurado (a) LAUDELINA DIAS DE SOUZA, conforme consta no processo nº EX.00348.07/2015-P.
Portaria nº 2964/2015 RESOLVE: Conceder Beneficio de Pensão por Morte a beneficiária, TANIA MATOS SANTOS DE JESUS do(a) ex- segurado (a) JOAO BATISTA DE JESUS, conforme consta no processo nº EX.01852.07/2015-P.
Portaria nº 2969/2015 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte a beneficiária, FERNANDA CARDOSO ARAGAO do (a) ex- segurado (a) JOSE RAIMUNDO DE ARAGAO, conforme consta no processo nº EX.04689.07/2009-RV2/2015.
Portaria nº 2974/2016 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão a beneficiária EDINELZA ALVES DA CRUZ, do (a) ex- segurado (a) PEDRO GONZAGA DA CRUZ e indeferir a pretensão da Sra. VALDETE PORFIRIA DA CRUZ, conforme consta no processo nº EX.01499.07/2015-P.
Portaria nº 2975/2016 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão ao beneficiário FLAVIO ARAUJO SANTANA, do (a) ex- segurado (a) DIANA FREIRE ARAUJO SANTANA, conforme consta no processo nº EX.01843.07/2015-P.
Portaria nº 2976/2016 RESOLVE: Conceder o Benefício de Pensão a beneficiária DAISYANNE BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA, do (a) ex- segurado (a) LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.01010.07/2015-P.
Portaria nº 2983/2015 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte o beneficiário, DENNER OSMUNDO SOUZA DE JESUS do (a) ex- segurado (a) JOSEFA HILMA DE ARAUJO, conforme consta no processo nº EX.01250.07/2009-RV1/2015.
Portaria nº 3004/2015 RESOLVE: Conceder Beneficio de Pensão por Morte a beneficiária, SARA ALVES DOS SANTOS do(a) ex- segurado (a) HELENO VIEIRA DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.01916.07/2015-P.
Portaria nº 3009/2015 RESOLVE: Conceder Beneficio de Pensão por Morte aos beneficiários, do(a) ex- segurado (a) MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.02121.07/2015-P.
Portaria nº 3011/2015 RESOLVE: Conceder Beneficio de Pensão por Morte a beneficiária, CILENE FERREIRA SANTOS do(a) ex- segurado (a) MANOEL BATISTA SANTOS, conforme consta no processo nº EX.01986.07/2015-P.
Portaria nº 3019/2015 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte a beneficiária, THALIA JAMILY LIMA DOS SANTOS do (a) ex- segurado (a) SOLON RODRIGUES DOS SANTOS, conforme consta no processo nº EX.00081.07/2010-RV6/2015.
Portaria nº 3020/2015 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte a beneficiária, FABIOLA BARRETO SILVA do (a) ex- segurado (a) JOSE ALBERTO DA SILVA, conforme consta no processo nº EX.01835.07/2009-RV3/2015.
Portaria nº 3021/2015 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte o beneficiário, ALLISON NATANAEL CASTRO LIMA do (a) ex- segurado (a) JOSE RAMOS LIMA, conforme consta no processo nº EX.01140.07/2012-RV1/2015.
Portaria nº 3022/2015 RESOLVE: Reabilitar como Beneficiário de Pensão por Morte a beneficiária, SANDRA CRUZ TELES do (a) ex- segurado (a) AFONSO FRANCISCO TELES, conforme consta no processo nº EX.03355.07/2009-RV1/2015.

Aracaju, 12 de Janeiro de 2015.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Segrase

PORTARIA Nº 001/2016
DE 02 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Pregoeira e Membros de Comissão de Trabalho para realização de licitação na modalidade Pregão da Empresa Pùblica Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.

O Diretor Presidente da Empresa Pública de Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas que lhe são conferidas através do Estatuto da SEGRASE;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear Pregoeira e Membros de Comissão de Trabalho para realização de licitação na modalidade Pregão da Empresa Pùblica Serviços Gráficos de Sergipe – SEGRASE.

Art. 2ª – A presente Comissão será integrada pelos seguintes servidores:
Pregoeira: RENATA SOBRAL ANDRADE BARRETO**,** CPF: 866.321.325-53.
Equipe de Apoio: ANAILDE DA SILVA BOAVENTURA VIEIRA, CPF: 312.538.735-34, SILVIO ROBERTO SILVA ARAGÃO, CPF: 711.759.705-49, MAYRE NADJA NEVES DO NASCIMENTO, CPF: 394.009.215-00 e ALBERTO MAYNART DE ARAÚJO, CPF: 150.069.995-00, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º – Os Membros da referida comissão de trabalho perceberão pela participação os valores previstos no Decreto Estadual nº 29.953 , publicado no D.O.E. de 12 de fevereiro de 2015.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

PAULO SERGIO ARAUJO SANTOS
Diretor Presidente da SEGRASE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DIVERSOS

Marcelo Mendonça Oliveira, CPF nº 388.922.785-68, com endereço na Av. Pedro Valadares, Bairro Grageru, Aracaju/SE, torna público que recebeu da ADEMA – Administração Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação nº 427/2015, com validade até 30/11/2020, para Operação de Galpão Comercial no município de Aracaju/SE. Proc. ADEMA nº 2015-004942/TEC/LO-0334. À direção

DOCUMENTO EXTRAVIADO

A Empresa SUPERMERCADO BARATEIRO LTDA, inscrita no CNPJ **32.827.974/0001-30,**na INSC. EST. n. 27.101.723-6, situada na Praça Jovita Maria de Aragão, 98 - Centro, Carira - SE, vem através deste comunicar o extravio dos livros registro, descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº DE ORDEM	ABERTURA	FOLHAS	EMISSÃO	POSSUI OCORRÊNCIA
LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS	1	20/10/2000	50	MANUAL	NÃO
LIVRO REGISTRO DE ENTRADA -1A	1	20/10/2000	50	MANUAL	NÃO
LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO	1	20/10/2000	50	MANUAL	NÃO
LIVRO REGISTRO DE SAÍDA -2A	1	20/10/2000	50	MANUAL	NÃO
LIVRO REGISTRO DE TERMOS DE OCORRENCIA	1	20/10/2000	50	MANUAL	NÃO

A DIREÇÃO

A empresa S.D. MADEIRAS CONSTRUÇÁO LTDA ME (CNPJ. 08.405.980/0001-14), torna público que recebeu da ADEMA, a licença simplificada (LS nº 05/2016), válida até 06/01/2019, para desenvolver o comércio de madeira sem beneficiamento, na Av. José Freire de Lima, nº 1145 - Centro, São Domingos/SE.

ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 23.595.762/0001-83

COMUNICADO REAJUSTE DE PLANOS

ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, operadora de planos de saúde odontológicos, registro **ANS sob o nº 33458-8**, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2120, 17º andar, Edifício Equatorial Trade Center, bairro Aldeota, Fortaleza-CE, por intermédio do presente comunicado, vem, cientificar acerca do **REAJUSTE DA PARCELA MENSAL de plano odontológico,** o que faz pelos termos a seguir desenvolvidos: A Odonto System coloca em primeiro lugar o conforto e bem estar de seus clientes, fornecendo seus serviços com a máxima qualidade possível, pautando sempre sua conduta pela transparência em suas atividades operacionais. Dessa forma, com base no contrato de adesão firmado por V.Sa, é chegado o momento de **REAJUSTAR** o valor de seu benefício odontológico. Portanto, esta operadora de planos de saúde aplicará na parcela relativa ao mês de Janeiro/2016, o reajuste de **9,53 %** (Nove inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais), levando-se em consideração o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE),** acumulado nos últimos 12 meses**,** tendo como referência o período de vigência contratual, este sendo PERÍODO REAJUSTE. O reajuste supra terá incidência direta na contraprestação mensal do plano odontológico contratado, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. **Importante esclarecer que, em caso de dúvidas, a ODONTO SYSTEM disponibiliza um canal de comunicação direto aos seus usuários, mediante acesso à CENTRAL DE ATENDIMENTO, pelo telefone (79) - 4002-2505.**

A EMPRESA HORUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, LOCALIZADA A AV. LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Nº 3091, CABULA, SALVADOR, BA, CNPJ: 07.501.628/0001-10. TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA ADEMA, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 251/2015, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO BELLE VILLE (COND. LOTES RESIDENCIAIS E UM CENTRO COMERCIAL), SITUADO A ROD. SE 100, POV. TERRA CAÍDA, INDIAROBA / SE, VÁLIDA ATÉ 23/12/2019. A DIREÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERJIPE Av. Gentil Tavares, Nº 380 Bairro- Getulio Vargas Cidade- Aracaju JUÍZO DE DIREITO DA 15º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU EDITAL DE CITAÇÃO. Processo:201311501585 Prazo:20 dia(s) Ação: Cobrança Requerente: BANCO BRASIL S.A Citadondo (a)> ALEX RUZIVELTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 30110254, CPF nº 789.452,835-87, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido. Resumo da inicial: O banco requerente alega que em 15 de fevereiro de 2012 a requerida firmou junto ao Banco do Brasil um contrato de Abertura de Crédito BB Giro Empresa Flex registrado sob o nº 354.605.375, no valor limite de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais), figurando o demais Requeridos ARLETE ARAUJO SILVA, CPF 652.451.805-53 e, GENARO DANTAS SILVA CPF n.010.904.295-68, na qualidade de fiador. Ocorre que os Requeridos deixaram de efetuar os pagamentos devidos referentes ao aludio Contrato, sendo que o montante atualizado da dívida, até agosto de 2013, importa a quantia de R$ 163.056,52 (cento e sessenta e três mil cinquenta e seis reais reais e cinquenta e dois centavos). O requerente alega ainda que foram encaminhadas notificações extrajudiciais para os Requeridos, notificando-os em relação ao inadimplemento das parcelas referente ao aludio contrato e também os encargos de inadimplemento. Dá-se à à causa o valor de R$ 163.056,52 (cento e sessenta e três mil cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Finalidade: responder aos termos da presente ação, no prazo de 15 dias. Advertência: não sendo contestada a ação no prazo acima mencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Eu, Sheila Machado de Almeida Santos, Escrivão, que o fiz digitar e subescrevo. Aracaju/SE, 23 de Novembro de 2015. Maria Angélica Garcia M. Franco Juiz(a) de Direito

A Empresa Soenge Serviços e Obras LTDA-EPP Inscrita no CNPJ de n º 05.043.002/0001-81 situada na Avenida Alcino Alves Costa, 764 Centro Poço Redondo-Se.Torna publico que recebeu da ADEMA a licença de operação de nº 444/2015 da atividade do condomínio Residencial Alameda dos Encantos. A direção.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Carlos Augusto Monteiro Nascimento**, faço público que a bacharela **LILIANE PINTO DOS SANTOS** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 24 de setembro de 2015.

SERGIO ARAGÃO DE MELO
Secretário-Geral – OAB/SE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Carlos Augusto Monteiro Nascimento**, faço público que a advogada **MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA** requereu Inscrição Suplementar juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 07 de janeiro de 2016.

SERGIO ARAGÃO DE MELO
Secretário-Geral – OAB/SE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o bacharel **VINÍCIUS SODRÉ MARQUES,** requereu Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 06 de janeiro de 2016.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral – OAB/SE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Carlos Augusto M. Nascimento**, faço público que o advogado **RICARDO MALACHIAS CICONELO** requereu Inscrição Suplementar nesta Seccional juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 01 de agosto de 2014.

SERGIO ARAGÃO DE MELO
Secretário-Geral da OAB/SE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que os bacharéis **CARLOS FABIANO ANDRADE DE JESUS, SAMARA SILVA VINHAS, MARCIA CRISTINA ALVES, DAVID SANTANA SANTOS, DEBORA MAGALHAES ARAUJO E MONICA DA FONSECA ACCIOLY,** requereram Inscrição Definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 07 de janeiro de 2016.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral – OAB/SE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o advogado **FABIO FRASATO CAIRES** requereu Inscrição Suplementar juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 08 de janeiro de 2016.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral – OAB/SE

Extrato nº 001/2016

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços //Base Legal: Art. 1º da Resolução Bacen nº 3.402/06) //Contratante: Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO //Contratado: Banco do Brasil S.A. // Objeto: O Banco prestará ao CONVENENTE o serviço de pagamento a favorecidos indicados pelo CONVENENTE, compreendendo pagamentos a assalariados, a fornecedores e outros pagamentos (pagamentos diversos). //Remuneração do Banco: O COVENENTE pagará tarifa ao BANCO, coforme ocorrência dos eventos, com base na Tabela de Tarifas de Serviços Bancários ///Prazo: doze meses

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 009/2015. **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** CI – Centro de Informações Ltda. **OBJETO:** Hospedagem, publicação dos homepages na rede Infonet e e-mails **VALOR MENSAL:** R$ 354,00. **VIGÊNCIA**: 1º.01.2016 a 31.12.2016. **BASE LEGAL:** Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO Nº 010/2015. **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** Telefônica Brasil S.A. **OBJE-**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

TO: Telefonia Móvel **VALOR MENSAL:** R$ 11.217,60. **VIGÊNCIA**: 04.01.2016 a 03.01.2017. **BASE LEGAL:** Art. 24, V, Lei Federal 8.666/93

CONTRATO Nº. 011/2015. **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** Data Corpore Serviços e Representações Ltda. **OBJETO:** Infraestrutura de Internet Datacenter. **VALOR GLOBAL** R$ 7.788,00 **VIGÊNCIA**: 01.01.2016 a 31.12.2016. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2014. **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** Telefônica Brasil S.A. **OBJETO:** Telefonia Móvel.

EXTRATO DE CONTRATO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 001/2016. **PREGÃO PRESENCIAL:** 008/2015 **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO** Riomar Comércio de Combustíveis LTDA **OBJETO:** Fornecimento de Combustível **VALOR ESTIMATIVO:** R$ 9.847,80.. **DESCONTO: 0,20% na tabela ANP para álcool e gasolina VIGÊNCIA**: de 04.01.2016 a 31.12.2016. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO Nº. 007/2014**. CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** Sacel – Segurança Eletrônica Ltda. **OBJETO:** Vigilância Eletrônica **VALOR ESTIMADO MENSAL** R$ 170,00. **OBJETIVO:** Aditivo de Prazo e Reajuste. **VIGÊNCIA**: 15.12.2015 a 14.12.2016. **BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

CONTRATO Nº 004/2013. **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS. **OBJETO:** Serviço de Vale-alimentação **OBJETIVO:** Aditivo de Prazo. **VIGÊNCIA**: 07.01.2016 a 06.01.2017. **BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATO Nº 002/2013. **CONTRATANTE:** CRCSE. **CONTRATADO:** Sergipe Turismo Ltda. **OBJETO:** Serviços de Agenciamento de viagens **OBJETIVO:** Aditivo de Prazo. **VIGÊNCIA**: 04.01.2016 a 03.01.2017. **BASE LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Aracaju/SE, 11 de janeiro de 2016.

Contadora **Ângela Andrade Dantas Mendonça,**
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.

Banese

OF nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, para as unidades do BANESE, consoante Edital e seus anexos.
D**ATA DA ABERTURA**:25.01.2016
HORA: 09 horas (horário local)
LOCAL: Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, D.I.A Aracaju/SE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
FONTE DE RECURSOS: Próprios
REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, revisadas e atualizadas.
INFORMAÇÕES: Telefone (79) 3218-1589, no horário das 08 às 18h, nos dias de expediente no BANESE. Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio www.banese.com.br.
Republicado em função da alteração na data de abertura.
Área de Licitações

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Inexigibilidade n.º 36/2015.**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social**
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Capacitação de Conselheiros Municipais de Assistência Social**
CONTRATADA: **Oliveira & Costa - Cursos e Treinamentos em Capacitação Profissional LTDA - ME.**
VALOR GLOBAL: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**
PRAZO: **60 (sessenta) dias.**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: **3390.39.34;** Projeto/Atividade: **2091;** Fonte de Recurso: **0197.000.**
BASE LEGAL: **Art 25, II, c/c art 13, VI da Lei n.º 8.666/93.**
PARECER JURÍDICO: **n.º 587/2015.**
PARECER TÉCNICO: **n.º 385/2015.**
NOTA DE EMPENHO N.º: **1101.**
DATA DA ASSINATURA: **09/12/2015.**

Estância/SE, 05 de janeiro de 2015.

Everton Santos Santana
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 06/2016

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 80/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Tomada de Preços nº 03/2015.**
CONTRATADA: **JRJ CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**
ESPÉCIE DE ADITIVO: **Prorrogação da Vigência.**
ITEM ADITADO: **Cláusula Sétima, item 7.1.**
BASE LEGAL: **Art. 57, §1º, III da Lei n.º 8.666/93.**
PARECER JURÍDICO: **584/2015.**
DATA DO TERMO ADITIVO: **15/10/2015.**

Estância/SE, 20 de novembro de 2015.

ALAÍNE PIRES MORAIS
Presidente da CPL/PME

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial - SRP n.º 07/2015;**
ÓRGÃO SOLICITANTE: **Fundo Municipal de Assistência Social;**
OBJETO: **Registro de Preços para Prestação de Serviços Funerários.**
CONTRATADA: **JOSÉ FIGUEREDO HORA - ME**
LOTE ARREMATADO: **01;**
PREÇOS REGISTRADOS: **Os preços registrados estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.estancia.se.gov.br;**
PARECER JURÍDICO: **621/2015;**
PARECER TÉCNICO**: 424/2015;**
PRAZO: **12 (doze) meses;**
DATA DA ASSINATURA: **28/12/2015.**

Estância/SE, 05 de janeiro de 2016.

Everton Santos Santana
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 06/2016

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

O Município de Frei Paulo/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:
Objeto: Construção de Creche Tipo 2 do Programa Proinfância, na sede deste Município de Frei Paulo/SE;
Data do recebimento dos envelopes "habilitação e propostas": **29/01/2016 as 09h00min**;
Tipo da licitação: Menor Preço Global;
Prazo de execução: 08 (oito) meses;
Unidades Orçamentárias: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 12.365.0005.1.015 – Construção, Reforma e/ou ampliação de Unidades Escolares da Educação Infantil - Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 000 e 025;
Base legal: lei nº 8666/93 atualizada e lei nº 123/2006 e suas alterações;
Parecer Jurídico: nº 017/2016;
Disponibilização do edital: o edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Capitão João Tavares, nº 270, Centro, Frei Paulo, Estado de Sergipe, ao custo de R$ 50,00 (cinqüenta reais), no período das 07h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas) nos dias úteis.
Comunicação/contatos: Fone 079 – 3447 1664 - email: prefeitura@freipaulo.se.gov.br
Preço máximo para execução dos serviços: R$ 1.179.935,71 (hum milhão, cento e setenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Frei Paulo(SE), 12 de janeiro de 2016

JOSÉ ARINALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Trevo de acesso ao Povoado Pé do Veado, neste município.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/02/2016 (primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis), às 10:00h (dez horas).
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO: 02 (dois) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 26. 782. 0003. 1.049 Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 000
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Municipal nº 1.331 de 27 de março de 2009 e Lei 123/2006.
PARECER JURÍDICO: 061/2016
VALOR MÁXIMO: R$ 38.454,42 (trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3431-9711/9712, ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana, 11 de janeiro de 2016.

Roberta Chagas Melo
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de praça no povoado Carrilho, neste município.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/02/2016 (primeiro de fevereiro de dois mil e dezesseis), às 08:00h (oito horas).
TIPO: Menor Preço Global
PRAZO: 05 (cinco) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos 15. 451. 0003. 1.023 Construção, Reforma e/ou Recuperação de Praças e Parques 4490.51.00 Obras e Instalações 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo Fonte 000
BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Municipal nº 1.331 de 27 de março de 2009 e Lei 123/2006.
PARECER JURÍDICO: 060/2016
VALOR MÁXIMO: R$ 182.792,50 (cento e oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2º andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (79) 3431-9711/9712, ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana, 11 de janeiro de 2016.

Roberta Chagas Melo
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU – SERGIPE**, e **POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A**., objetivando a concessão de cartão convênio aos servidores municipais na forma especifica.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a prestação de serviços, implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de Cartões Magnéticos Policard, pela **CONVENIADA** para aquisição de produtos e serviços, oferecidos pelo estabelecimento credenciados ao SISTEMA POLICARD à **CONVENENTE** com as características descritas na cláusula Segunda, denominado Cartão **POLICARD**.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará ate **31 de Dezembro de 2016**, prorrogáveis, automaticamente, por mais 12 (Doze) meses, e a partir daí por iguais períodos, desde que não haja manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídas na sua vigência.

Pirambu/SE, 12 de Janeiro de 2016.

ELIO JOSÉ LIMA MARTINS
Prefeito

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Terça-feira, 12 de Janeiro de 2016 às 20:55:03

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016-PMS

A Prefeitura Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, torna público para conhecimento dos interessados o aviso da **CHAMADA PÚBLICA** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA MERENDA ESCOLAR 2016**, em cumprimento ao estabelecido pela Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1°, e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, em seu art. 20, §§1° e 2°, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas no Edital. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situado na Avenida João Alves Filho, s/n, Centro, Salgado/SE - CEP 49.390-000, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 05/02/2016**, no endereço supracitado.

Salgado, 12 de janeiro de 2016.

Clediston de Andrade
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

EXTRATO

TERMO ADITIVO n° 07 AO CONTRATO n° 58/2014 - PMS

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO n° 58/2014 - PMS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02 /2014-PMS
CONTRATADA: BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME.
ESPÉCIE DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PRAZO ANTERIOR: 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO ACRESCIDO: 60 (SESSENTA) DIAS.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) DIAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º inciso II da Lei n° 8.666/93.

SALGADO, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO
PREFEITO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

EXTRATO

TERMO ADITIVO n° 02 AO CONTRATO n° 33/2015 - PMS

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONTRATO n° 33/2015 - PMS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01 /2015-PMS
CONTRATADA: CONSTRUÇÃO CIVIL TEIXEIRA – CONCIT LTDA-EPP CNPJ Nº 18.122.779/0001-83.
ESPÉCIE DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PRAZO ANTERIOR: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
PRAZO ACRESCIDO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VIGÊNCIA ATUALIZADA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º inciso II da Lei n° 8.666/93.

SALGADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO
PREFEITO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
ÓRGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA /SE.
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada composta de 1(um) Trator e uma Grade Aradora e 01 Veículo, tipo caminhão equipado com carroceria.
CONTRATADA: SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA, localizada à Rod BR 101, KM 93,4, Povoado Palestina, S/N, Zona Urbana, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.067.040/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil duzentos reais).

Telha/SE, 04 de Agosto de 2015

Fabio Tavares da Silva
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
ÓRGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA /SE.
OBJETO: Execução de Serviços de pavimentação em paralelepípedo no Conjunto Erilio de Melo, Município de Telha/SE.
CONTRATADA: CRIATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Pça Vieira de Meneses, nº 208, Sala 01, Centro, Itabi/SE, inscrita no CNPJ sob n° 19.518.740/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 73.572,67 (setenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 8 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Ação: 1026 Recuperação, Ampliação, Abertura e Pavimentação de Ruas e Avenidas – Elemento: 4490.51.00.00 Obras e Instalações. Fonte de Recursos:000.
BASE LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Telha/SE, 13 de Abril de 2015

DOMINGOS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
ÓRGÃO SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA /SE.
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada composta de 1(um) Trator e uma Grade Aradora e 01 Veículo, tipo caminhão equipado com carroceria.
CONTRATADA: SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA, localizada à Rod BR 101, KM 93,4, Povoado Palestina, S/N, Zona Urbana, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.067.040/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil duzentos reais).
PRAZO DE ENTREGA/VIGÊNCIA: Até 30 dias corridos, a partir da solicitação do setor responsável, sendo que a vigência contratual até o dia 31 de dezembro de 2015.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 20 – Secretaria Municipal de Agricultura, do Abastecimento e da Irrigação – Ação: 2063 Manutenção da Secretaria - Elemento de Despesas: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 025
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/93**.**

Telha/SE, 05 de Agosto de 2015

DOMINGOS DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOQUIM - SERGIPE

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.270.608/0001-52, através do Pregoeiro, nomeada pela Portaria nº 01, expedida em 04 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Presencial nº 03/2016, que tem por Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos que serão utilizados para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, CAPS e Postos de Saúde/ Unidades de Saúde da família, pertencentes a este Município, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.** A abertura das propostas e início da sessão de disputa se dará no **dia 27 /01/2016** às 09h00min. Todas as referências de tempo constante no Edital observarão o horário Local. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Boquim/ SE, www.boquim.se.gov.br TIPO: Menor preço por item. Parecer Jurídico nº 07/2016. O valor global estimado pela Prefeitura Municipal de Boquim, objeto deste Edital é de **R$ 2.091.037,90 (dois milhões, noventa e um mil, trinta e sete reais e noventa centavos).**FONTE DE RECURSOS: **ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA/MS, FMS-RECURSOS PRÓPRIOS.** BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002. Decreto Municipal nº. 007, de 01 de março de 2010 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014. INFORMAÇÕES: Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 026, centro Boquim/SE, na sala da Comissão Permanente de Licitações/CPL. Fone/Fax: (79) 3645-1919

Boquim(SE), 12 de janeiro de 2016.

Mônica Maria Campos Ramos
Pregoeira

Diário Oficial Online



Tecnologia e informação

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE
Segrase

Rua Propriá, 227, Centro
Aracaju/Sergipe
Telefone: (79) 3205-7400
email:
segrase@segrase.se.gov.br